AF MADEIRA

COMUNICADO OFICIAL N.º 1

ÉPOCA 2020/21

telefones
291214410
926604515

website/email
www.afmadeira.com
geral@afmadeira.com

localização
Complexo Elias Garcia, Bloco III - 1.º B
9050-023 - Funchal

Aprovado pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, em 04 de agosto de 2020 para vigorar na Época Desportiva de 2020/21, até 30 de junho de 2021.

ÍNDICE

INFORMAÇÕES **4**
REGISTO DE JOGADORES E OUTROS AGENTES DESPORTIVOS 5
TREINADORES DE FUTEBOL E FUTSAL 9
MASSAGISTAS/FISIOTERAPETAS/ENFERMEIROS 9
SEGURO DESPORTIVO DE ACIDENTES PESSOAIS 10
FICHAS DE JOGO 10
JOGOS 10
REALIZAÇÃO DE JOGO/TORNEIO PARTICULAR 12
BOLAS 13
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DE JOGOS 14
PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA 14
PAGAMENTOS 14
TABELAS **16**
ESCALÕES DE FUTEBOL E FUTSAL, MASCULINO E FEMININO 16
PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA 17
QUOTA MÁXIMA DE INSCRIÇÃO DE JOGADORES 18
OUTRAS QUOTAS DE INSCRIÇÃO 19
QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CLUBES NACIONAIS 20
QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA DE CLUBE ESTRANGEIRO PARA CLUBE NACIONAL 21
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO 22
DOCUMENTOS CSJ e CIT 23
PAGAMENTO COMPENSAÇÃO POR FORMAÇÃO 24
QUOTA DE ORGANIZAÇÃO DE JOGOS 25
HORÁRIO DOS JOGOS 26
PREÇO DOS BILHETES 27
EMOLUMENTOS 28
MODELOS, MINUTAS E CERTIFICADOS **29**
ANEXO EXTRA FPF 29
MODELO 2 – COMPROMISSO DESPORTIVO 29
ANEXO 1 29
FAC-SIMILES - CORPOS GERENTES 29
ANEXO 2 29
REQUERIMENTO PUBLICIDADE AFM 29
ANEXO 3 29
MINUTA - CARTA DE DISPENSA 29
ANEXO 4 29

MINUTA – ACORDO ENTRE CLUBES INTERVENIENTES EM TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS (PRESCINDIR QUOTA ADICIONAL - INSENÇÃO DE PAGAMENTO DE COEFICIENTES) 29
ANEXO 5 29
MINUTA – DECLARAÇÃO VÍNCULO DE TREINADOR 29
ANEXO 6 29
CERTIFICADO DE SEGURO PARA JOGADORES AMADORES, TREINADORES E DIRIGENTES 29

INFORMAÇÕES

1. Os serviços administrativos da Associação de Futebol da Madeira, funcionam todos os dias úteis, no seguinte horário:
   - 2.ª a 4.ª Feiras – 10H00 às 13H00 – 14H30 às 18H30;
   - 5.ª e 6.ª Feiras – 10H00 às 13H00 – 14H30 às 18H00;
2. Os documentos recebidos na secretaria da AFM são registados pela ordem de entrada e, fora do horário de funcionamento, são registados no dia útil seguinte;
3. Os clubes ou sociedades desportivas devem indicar obrigatoriamente à AFM a sua morada, o telefone e o correio eletrónico oficial atualizados;
4. As comunicações aos clubes são dirigidas para o correio eletrónico oficial dos clubes indicados à AFM;
5. Os clubes devem remeter o expediente destinado à Federação Portuguesa de Futebol, através da AFM, salvo quando se trate de comunicação referente a processos disciplinares ou recursos, que pode ser diretamente dirigida aos Conselhos de Disciplina ou de Justiça, com conhecimento à AFM;
6. O expediente de caráter urgente pode ser remetido diretamente à FPF, desde que, em simultâneo, seja enviada cópia à AFM;
7. A data de entrada dos documentos que são remetidos à FPF, é aquela, no dia em que é registada a sua receção naquele organismo;
8. Para efeitos das comunicações efetuadas por correio eletrónico para a AFM e conforme o assunto a ser tratado, os endereços a considerar são os seguintes:
   - Expediente geral: ***geral@afmadeira.com;***
   - Inscrições: ***inscricoes@afmadeira.com;***
   - Tesouraria: ***tesouraria@afmadeira.com;***
9. Para efeitos das comunicações a serem efetuadas por correio eletrónico para a FPF, o endereço a considerar é o seguinte: ***secretariado.geral@fpf.pt;***
10. Cada comunicação enviada à AFM e/ou à FPF, deve conter um único assunto;
11. O pedido de certidão ou fotocópia deve indicar a finalidade a que se destina;
12. O expediente destinado a reenvio a organismos internacionais, nomeadamente à FIFA e à UEFA, deve ser acompanhado da tradução numa das línguas oficiais da respetiva instituição (inglês, francês, alemão e espanhol), e conter tantas cópias quantas as entidades interessadas;

13. As exposições efetuadas por clubes, que se destinem a ser reenviadas para a FPF, devem ser acompanhadas de tantas cópias quantas as entidades interessadas;
14. O custo do envio do expediente referido é debitado ao clube interessado;
15. A falta de cumprimento de qualquer uma das disposições previstas nos números anteriores determina a devolução da correspondência aos seus signatários ou o indeferimento do pedido;
16. As alterações de jogos, notas informativas e comunicados são publicados em mapa próprio, disponível para consulta no site da AFM;
17. Toda a documentação relativa a programa de jogos, de provas distritais e regionais é enviada para o e-mail: ***competicoes@afmadeira.com;***
18. Os clubes devem enviar obrigatoriamente à AFM, no início de cada época, uma relação completa dos seus dirigentes (*fac-similes*), alínea g), do artigo 9.º, do Estatuto da AFM, aprovado em Assembleia Geral de 26/11/2018 – Anexo 1, sob pena das inscrições dos atletas e outros agentes desportivos não serem aceites.

REGISTO DE JOGADORES E OUTROS AGENTES DESPORTIVOS

19. A inscrição de um jogador amador só será aceite se introduzida, única e exclusivamente, no SCORE, conforme determina o n.º 2, do artigo 17.º, do Regulamento do Estatuto, da Categoria da Inscrição e Transferência de Jogadores, Época 2020/21 - Comunicado Oficial n.º 460, de 13/07/2020, da FPF;
20. De igual modo a inscrição de outros agentes desportivos (dirigentes, treinadores, massagistas, etc.), só será aceite se introduzida, única e exclusivamente, no SCORE;
21. Para os clubes que não procedam nesta conformidade a AFM poderá prestar esse serviço contra o pagamento do lançamento das inscrições, cujos valores podem ser consultados na Tabela 13 – Emolumentos e pagos na altura da entrega das mesmas;
22. Serão aceites as inscrições lançadas no SCORE até às 18H00, da 2.ª feira, desde que se encontrem de acordo com os requisitos exigidos, descritos na Tabela 7;
23. As inscrições lançadas e que não se encontrem em conformidade só serão aprovadas após a regularização do processo e lançado no SCORE, até às 18H00, da 2.ª feira da semana seguinte;
24. Os pagamentos das inscrições de atletas, dirigentes e outros agentes desportivos, terão de ser obrigatoriamente pagos pelos meios legalmente admitidos, até às 18H00, da 5.ª feira, véspera da entrega dos cartões (sexta-feira);
25. De acordo com o n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento do Estatuto, da Categoria da Inscrição e Transferência de Jogadores – Transferência Ponte – *"Nenhum clube ou jogador deve estar envolvido na transferência ponte"*;

26. O n.º 2, do mesmo artigo, refere que: *"Presume-se, a menos que seja estabelecido o contrário, que, se duas transferências, nacionais ou internacionais, do mesmo jogador ocorrem dentro de um período de 16 semanas, as partes (clubes e jogadores) envolvidas nessas duas transferências participaram numa transferência ponte";*
27. O n.º 3, do citado artigo, descreve que: *"O Comité Disciplinar da FIFA, de acordo com o código Disciplinar da FIFA, imporá sanções a qualquer parte sujeita aos Estatutos e Regulamentos da FIFA envolvido em uma transferência ponte";*
28. Em conformidade com o n.º 1, do artigo 18.º, do Regulamento do Estatuto, da Categoria da Inscrição e Transferência de Jogadores – Época 2020/21, Elementos de identificação do jogador no programa, é obrigatório introduzir, no SCORE, os seguintes dados:
    - Nome completo;
    - Data de nascimento;
    - Número de identificação civil;
    - Nacionalidade e naturalidade;
    - Contacto telefónico;
    - Contacto eletrónico;
29. O n.º 2, do citado artigo, refere que: "*Os dados fornecidos no ponto anterior podem ser partilhados pela FPF / AFM para fins de monotorização da manipulação de jogos por causa de apostas desportivas e prevenção da imigração ilegal para a prática do futebol"*;
30. Nas primeiras inscrições de atletas, pode a AFM em qualquer momento solicitar a apresentação dos documentos originais.
31. Sob pena de irregularidade, qualquer jogador não inscrito na AFM/FPF não pode participar em jogos oficiais por um clube;
32. O registo de jogador estrangeiro depende da verificação da regularidade da sua situação legal em Portugal, atestada mediante a entrega, na Liga Portuguesa de Futebol Profissional - LPFP ou na AFM, de uma cópia certificada dos documentos de identificação e dos documentos legalmente exigidos com vista à entrada e permanência em território nacional;
33. Os clubes devem comunicar à FPF a identificação dos jogadores estrangeiros que aí treinem sem inscrição em vigor, com indicação do período presumível da sua permanência e data de regresso ao país de origem;
34. O cumprimento do disposto do número anterior deve ser realizado no prazo de 48 horas da chegada do jogador ao clube, por meio de escrito dirigido para o endereço de correio eletrónico ***estrangeiros@fpf.pt;***
35. O registo de jogador estrangeiro depende da verificação da regularidade da sua situação legal em Portugal, atestada mediante a entrega na LPFP/AFM, de uma cópia certificada dos documentos de identificação e dos documentos legalmente exigidos com vista à entrada e permanência em território nacional;
36. Para efeitos do disposto no número anterior são aceites os seguintes documentos:

- Certificado de registo de cidadão da União Europeia;
- Visto de Estada Temporária (visto tipo D);
- Visto de residência;
- Autorização de residência;

37. É ainda admitida a Manifestação de Interesse apresentada nos termos e para efeitos do artigo 88.º (Autorização de residência para exercício de atividade profissional subordinada), ou nos termos e efeitos do artigo 123.º (Regime Excecional), ambos da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho na sua versão atualizada, quando junto os documentos que a acompanham e comprovativo da sua entrada no SEF, nos seguintes casos:
    - Revalidação de inscrição;
    - Transferência nacional;
    - Primeira inscrição de jogador profissional, desde que igualmente junto ao contrato de trabalho desportivo celebrado com o jogador;
    - Transferência internacional de jogador profissional, desde que igualmente junto o contrato de trabalho desportivo celebrado com o jogador;
38. A primeira inscrição de um jogador estrangeiro, independentemente do seu estatuto, depende de consulta prévia à Federação de origem;
39. Na falta de resposta no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à consulta referida no número anterior é admitida a submissão da inscrição em causa;
40. Os pedidos de registo com transferência internacional são diferidos pela FPF até ao final do dia útil imediatamente seguinte ao recebimento do certificado internacional do jogador pela FPF;
41. O pedido de registo de um jogador com contrato de trabalho ou contrato de formação, cujo contrato transite de época deve ser instruído com o comprovativo do respetivo seguro, o qual pode, porém, ser entregue até ao final do terceiro dia posterior ao da entrada do pedido;
42. Os certificados de seguro de acidentes de trabalho são enviados à FPF através da AFM, sendo rejeitados os que não se encontrem devidamente preenchidos ou não estejam assinados e carimbados pela seguradora competente;
43. O registo de um jogador profissional cujo contrato transite de época depende da apresentação do seguro obrigatório de acidentes de trabalho. A falta do seguro obrigatório tem como consequência a suspensão do registo desportivo;
44. A revalidação do registo de jogador com contrato de trabalho que transite da época anterior e o registo de jogador com contrato de formação ou contrato de trabalho deve ser objeto de decisão na própria semana da receção do processo na FPF, caso este tenha sido recebido até ao segundo dia útil da semana em causa;

45. O registo de um jogador que não participe em provas da sua categoria é aplicável a quota correspondente à categoria superior;
46. O valor da quota de transferência nacional para clube de competição superior que ocorra na mesma época desportiva que uma transferência internacional do mesmo jogador, é o aplicável à transferência de clube estrangeiro para clube nacional - Tabela 6, como se de uma transferência internacional direta se tratasse;
47. A quota de transferência de clube estrangeiro para clube nacional aplicável é a definida em função da categoria do jogador e da mais alta competição que o clube que o inscreve participe;
48. As quotas de inscrição de jogadores profissionais são devidas anualmente, independentemente do número de épocas abrangidas pelo contrato;
49. À quota de inscrição acresce o valor da quota de transferência sempre que a esta haja lugar, salvo quando o jogador seja transferido de um clube que tenha desistido ou sido disciplinarmente punido com a pena de desclassificação;
50. A quota de transferência entre clubes nacionais aplicável é a definida para a competição que integra o jogador transferido - Tabela 5;
51. As equipas dos escalões de petizes, traquinas, benjamins, infantis, iniciados e juvenis, podem ser compostas por jogadores femininos e masculinos em simultâneo;
52. O jogador inscrito nas categorias de petiz, traquina, benjamim, infantil, iniciado, juvenil e júnior pode participar, sem perda da sua categoria, em jogos da categoria imediatamente superior, desde que entregue na AFM o exame médico que lhe confere aptidão para tal, sendo este exame (subida de escalão), válido também, para o escalão em que o atleta foi inscrito;
53. A inscrição de um jogador para além da categoria imediatamente superior (sobreclassificação) à correspondente à sua idade, só é permitida nos casos em que tal faculdade resulte de avaliação médica desportiva que indique o escalão em causa, realizado por um médico especialista em medicina desportiva, reconhecida pelo Colégio da Especialidade da Ordem dos Médicos;
54. O exame médico desportivo é introduzido na plataforma SCORE aquando do lançamento da inscrição do atleta, sendo válido até ao final da época em que o atleta se inscreve, salvo aqueles que ficam condicionados a restrições médicas, em que o exame de revalidação terá que ser lançado pela AFM;
55. Pode a AFM em qualquer momento solicitar a apresentação do original do exame médico-desportivo;
56. A participação de um jogador num jogo de uma prova oficial apenas é permitida desde que se verifique um interregno de 15 horas entre o fim de um jogo e o início de outro;

TREINADORES DE FUTEBOL E FUTSAL

57. Existem regras relativas à obrigatoriedade de celebração de contrato de trabalho por parte dos Clubes/SAD/SDUQ que disputam as competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol e pelas Associações Distritais e Regionais aos treinadores de Futebol e Futsal (CO N.º 29, de 01.08.2018, da FPF);
58. É obrigatório a celebração de contrato de trabalho num montante nunca inferior ao correspondente a 1,5 (um e meio) do salário mínimo nacional, para todos os treinadores de futebol de 11, de equipas inseridas na estrutura, nomeadamente de uma SAD ou SDUQ, cuja respetiva equipa sénior participe em competições profissionais; de um Clube, que tenha participação social em SAD ou SDUQ e cuja equipa sénior participe em competições profissionais;
59. É obrigatório a celebração de um contrato de trabalho num montante nunca inferior ao correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional, para os treinadores das equipas que disputam o Campeonato de Portugal e a Liga Revelação;
60. É obrigatório a celebração de um contrato de trabalho ou qualquer outro tipo de vínculo, num montante nunca inferior ao correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional para os treinadores das equipas que disputam a Liga Placard - Futsal e Liga BPI - Futebol feminino;
61. Os treinadores que não se encontrem nos contextos de intervenção acima enunciados, podem celebrar contratos de trabalho ou ainda estabelecer qualquer outro tipo de vínculo com Clubes, tanto nas condições acima mencionadas como nos termos e condições que vierem a ser acordados entre as partes;
62. A inscrição dos treinadores das equipas participantes nos Campeonatos Nacionais ou que celebrem contrato de trabalho com equipas que participam em provas de âmbito regional, devem ser solicitados através da Associação Nacional de Treinadores de Futebol;

MASSAGISTAS/FISIOTERAPETAS/ENFERMEIROS

63. A emissão de cartão de Técnicos de primeiros socorros, SBV - Suporte Básico de Vida com DAE – Desfibrilação Automática Externa e de massagista, carece de parecer prévio da Associação Nacional dos Enfermeiros e Massagistas de Futebol - ANEDAF;
64. Para aqueles que pretendam inscrever-se deverão instruir o processo com a respetiva documentação original ou fotocópias autenticadas: certificado/diploma de curso, cargas horárias e disciplinas lecionadas;
65. Os candidatos que apresentem os documentos originais ou fotocópias autenticadas da cédula profissional (Cédula da Ordem) que os designam como Enfermeiros e ainda os Fisioterapeuta, que apresentem Cédula Profissional emitida pela Universidade/Faculdade e ou Instituto acreditando-os para o exercício de Fisioterapeuta, não necessitam do parecer por parte da ANEDAF;

SEGURO DESPORTIVO DE ACIDENTES PESSOAIS

66. De acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, o seguro desportivo é obrigatório para os agentes desportivos, para os praticantes de atividades desportivas e para os participantes em provas ou manifestações desportivas;
67. Os agentes desportivos dos clubes, só estarão abrangidos pelas coberturas do seguro de acidentes pessoais, após a sua inscrição no seguro da AFM e pagamento do valor do prémio do seguro e respetivo cartão;
68. Ficam isentos da obrigação de aderir ao seguro os agentes desportivos que façam prova, mediante certificado emitido por uma seguradora, de que estão abrangidos por uma apólice que garanta um nível de cobertura igual ou superior ao mínimo legalmente exigido para o seguro desportivo;
69. Os clubes que optem por subscrição de apólice de seguro próprio, poderão fazê-lo contra a apresentação do certificado de seguro para atletas e agentes desportivos, com as coberturas e capitais seguros por sinistro, conforme o Anexo 6, que devem de apresentar com a designação dos jogadores por categoria e agentes desportivos, devendo constar o nome completo e data de nascimento dos segurados;
70. Os clubes que possuam seguro desportivo particular para atletas e agentes desportivos, e que, também, queiram inscrever jogadores com o seguro associativo, deverão indicar à AFM a seguradora, número de apólice e coberturas mínimas juntamente com a relação dos atletas e agentes desportivos a inscrever, designando no certificado nome, categoria e data de nascimento;

FICHAS DE JOGO

71. ***A partir da época 2020/21, as fichas de jogo devem ser preenchidas através da plataforma SCORE, exceto quando se trate de jogos inseridos em competições de futebol de praia, pelo que, deixam de existir os modelos 143 (futebol masculino e feminino) e 143-B (trapalhanças - futebol e futsal), 144 (futsal) e 146 (futebol de 9 feminino).***

JOGOS

72. Os jogos realizam-se no campo / pavilhão principal indicado pelo clube, que obrigatoriamente têm de apresentar o seguro de responsabilidade civil da instalação desportiva;

73. Os clubes que não apresentem campo / pavilhão próprio deverão, obrigatoriamente, apresentar autorização escrita do proprietário do campo a utilizar, bem como do respetivo seguro de responsabilidade civil;
74. Os horários oficiais, dos jogos sob competência da AFM, encontram-se definidos na Tabela 10;
75. As alterações de jogos são publicadas em mapa próprio, disponível para consulta no site da Associação de Futebol da Madeira (www.afmadeira.com). Os Clubes são notificados através do *website* e via correio eletrónico indicado oficialmente pelos mesmos;
76. Os jogos têm a duração de acordo com o regulamentado nas leis de jogo para o respetivo escalão;
77. Os pedidos de alteração dos dias, horários e de recintos desportivos de jogos previstos nos calendários oficiais, quando apresentados pelos clubes, deverão dar entrada nos serviços administrativos da AFM **com 10 dias de antecedência** em relação à data do jogo, sendo que, dentro do mesmo prazo, o clube peticionário, terá de dar conhecimento ao clube adversário;
78. Os pedidos formulados de acordo com o parágrafo anterior, carecem de aprovação do clube adversário para os casos de antecipação ou de adiamento;
79. Se o pedido for formulado pelo clube visitante, somente pode ser autorizado, desde que seja solicitado dentro do mesmo prazo e haja acordo do clube visitado, nas condições que os mesmos ajustem. Os pedidos de alteração de horário de jogos e de recintos desportivos – recinto principal e alternativo, que derem entrada fora dos 10 dias de antecedência, serão indeferidos linearmente;
80. Todas as alterações dos recintos desportivos dos jogos são da exclusiva responsabilidade do clube peticionário, sendo necessária a respetiva autorização do proprietário do recinto. Para o Campo de Futebol Adelino Rodrigues, Campo Municipal do Porto da Cruz, Complexo Desportivo de Gaula e Estádio Câmara de Lobos, sábados e domingos, não é necessária autorização;
81. O clube peticionário deverá sempre indicar a data, hora e local acordado e fazer prova do acordo do adversário;
82. Quando o adiamento de um jogo se verifique na primeira volta de uma competição, os jogos devem realizar-se nas duas semanas seguintes. Quando verificado um adiamento na segunda volta de uma competição, os jogos devem realizar-se na semana seguinte, em ambos os casos, à data inicialmente fixada para o jogo, exceto se a AFM conceder um prazo superior;
83. A AFM poderá não autorizar o adiamento ou antecipação, se entender que prejudica o andamento normal de uma competição ou que contraria o disposto no regulamento da competição ou ainda, que possa prejudicar a normal preparação das seleções regionais;

84. A entrega dos relatórios de jogos que são dirigidos e organizados pelos clubes, devem ser entregues obrigatoriamente na Secretaria da AFM, após as 48 horas da sua realização. Caso não o façam, ser-lhes-á aplicada uma sanção disciplinar, de acordo com o Artigo 116.º do Regulamento Disciplinar da FPF.

REALIZAÇÃO DE JOGO/TORNEIO PARTICULAR

85. Os clubes que organizem ou participem em jogo(s) ou torneio(s) quer na Região Autónoma da Madeira ou no exterior, têm de dar cumprimento aos artigos 17.º, 20.º, 21.º, 22.º e 23.º, do Regulamento de Provas da AFM, sob pena de procedimento disciplinar;
86. As condições para a realização de jogos ou torneios particulares, em todas as variantes de futebol não inseridas no calendário da Associação de Futebol da Madeira, carece de parecer prévio;
87. A entidade organizadora (Clube, ou Agente de jogos licenciados) deve solicitar autorização para a realização de Jogo ou Torneio particular, com **10 dias úteis de antecedência** em relação à data inicial, cujo procedimento para o pedido de organização tem que estar em conformidade com o Comunicado Oficial n.º 478, de 25.06.2012, da Federação Portuguesa de Futebol**;**
88. A entidade organizadora do jogo ou Torneio particular tem de instruir o pedido de autorização, de acordo com o artigo 9.º - Procedimento para pedido de organização do Comunicado Oficial da FPF, mencionado no ponto anterior, com os seguintes elementos:
    - O nome da entidade responsável pela promoção e realização do jogo ou torneio particular;
    - O nome do jogo ou torneio particular;
    - A lista do(s) clube(s) participante(s) no jogo ou torneio particular;
    - A(s) data(s) do jogo ou torneio particular;
    - Requerimento para a nomeação da equipa de arbitragem ou, não sendo necessário, indicação da identidade dos árbitros;
89. O regulamento do jogo ou torneio particular, quando aplicável, que deve conter no mínimo os seguintes elementos:
    i) Formato e calendário, se se disputarem, mas de um jogo;
        - Disposições sobre a arbitragem;
        - Procedimentos disciplinares;
        - Confirmação de que as Leis do Jogo serão estritamente cumpridas;
        - Regras de elegibilidade dos jogadores – Exame médico-desportivo;

- Medidas contra dopagem, se aplicável;
- Comissão do Torneio, com indicação do presidente, vice-presidente e vogais e com a competência para decidir os litígios, recursos, reclamações e os casos omissos, com exceção das decisões da equipa de arbitragem;

90. A indicação dos estádios, campos de jogos ou pavilhões a serem utlizados, incluindo prova de que esses estruturas foram reservadas, que têm a licença de utilização e seguro de responsabilidade civil;
91. Medidas de segurança dos jogadores, incluindo planos médicos de emergência com a indicação e cópia das requisições das forças seguranças;
92. Prova de liquidação da taxa de organização e despesas da equipa de arbitragem;
93. Confirmação de que o Jogo ou Torneio particular será televisionado nacional e/ou internacionalmente, se aplicável;
94. Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil da entidade organizadora;
95. Tratando-se de Jogo ou Torneio Internacional particular, documento de autorização das Federações congéneres envolvidas;
96. Declaração da Companhia de Seguros que certifique que os jogadores e técnicos envolvidos estão devidamente segurados;
97. A delegação de competência para autorizar a realização do jogo ou torneio particular, nacional, é dada pela AFM, enquanto o internacional é dado pela FPF;
98. A AFM é obrigada remeter à FPF antes ou após a realização do jogo ou torneio particular nacional, o expediente relacionado com a autorização da realização do mesmo;

BOLAS

99. Numa prova por pontos, compete ao clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo, sendo da sua responsabilidade informar a equipa visitante, com pelo menos sete dias de antecedência da sua realização, da marca e modelo da bola a utilizar;
100. Caso o clube visitado não cumpra com o determinado no ponto anterior, as bolas a utilizar serão fornecidas pelas duas equipas intervenientes, onde cada uma tem direito a jogar com as bolas que apresentar, na 1.ª ou na 2.ª parte;
101. Numa prova a eliminar (recinto desportivo neutro ou neutralizado), as bolas a utilizar serão fornecidas pelos dois clubes intervenientes, onde cada equipa tem direito a jogar com as bolas que apresentar, na 1.ª ou na 2.ª parte;

102. No jogo final de uma competição por eliminatórias, (recinto desportivo neutro ou neutralizado), é cumprido o descrito no ponto anterior, quando a entidade organizadora não fornecer bolas para a realização do jogo;

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DE JOGOS

103. Na presente época, mantêm-se, por delegação, as organizações dos jogos pelos clubes, fixando-se para a presente época desportiva, o preço dos bilhetes de acordo com a Tabela 11;
104. A emissão dos bilhetes é da responsabilidade dos clubes;
105. A quota de organização de jogo, quer seja com preços normais ou com preço livre, para os clubes participantes nos campeonatos regionais de Seniores, de Futebol de 11 e Futsal, na condição de visitado, são de acordo com a Tabela 12;
106. As taxas deverão ser pagas na tesouraria da AFM, no prazo de 10 dias, a contar da data do jogo. Não acontecendo no referido prazo, será a taxa agravada em 50% e o clube notificado para, no prazo de 5 dias, efetuar o pagamento da taxa e agravamento;

PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

107. De acordo com a legislação em vigor, esta matéria será objeto de regulamento próprio;

PAGAMENTOS

108. Os pagamentos podem ser efetuados por qualquer um dos meios legalmente admitidos (vale postal, transferência bancária ou em numerário), para o **IBAN PT50 0018 0000 0262 8120 001 07**, ou para o **NIB 0018 0000 0262 8120 001 07**;
109. As taxas devidas nos termos do presente comunicado não são reembolsáveis em caso de indeferimento do processo em análise;
110. Os pagamentos consideram-se efetuados na data da concretização pela AFM, do valor devido, considerando-se fora de prazo os efetuados após a data estabelecida;
111. O pagamento de custas e multas devidas no âmbito de processos do Conselho de Disciplina e demais pagamentos, pode ser efetuado por transferência bancária, para **o IBAN PT50 0018 0000 0262 8120 001 07**, ou para o **NIB 0018 0000 0262 8120 001 07**, com envio do comprovativo do pagamento para *tesouraria@afmadeira.com, contabilidade@afmadeira.com,* ou ainda, para *geral@afmadeira.com;*
112. O prazo de 30 dias concedido para o pagamento voluntário das multas, n.º 1, artigo 26.º, do Regulamento Disciplinar da FPF, aplicadas pelo Conselho de Disciplina, começará a contar a partir do primeiro dia seguinte ao da expedição do Comunicado

Oficial, que divulga o mapa de castigos e outras deliberações disciplinares, para o correio eletrónico dos clubes e que podem ser consultados através do *website: www.afmadeira.com*, em conformidade com o n.º 10, do artigo 225.º - Notificações, do Regulamento Disciplinar da FPF;

113. Se o pagamento não for efetuado no prazo estabelecido no número anterior, o seu valor é agravado em 50%;
114. Decorrido o prazo previsto no número 1, quando o valor agravado da multa for igual ou inferior a 0.5 UC é de imediato descontado esse valor na conta corrente do clube que seja direta ou solidariamente responsável pelo respetivo pagamento;
115. Decorrido o prazo previsto no número 1, quando o valor agravado da multa for superior a 0,5 UC, o remisso é notificado para efetuar o respetivo pagamento no prazo de 10 dias;
116. Quando o pagamento não for efetuado no prazo previsto no número anterior, os serviços da AFM notificam o clube ou agente desportivo devedor da impossibilidade de registar novos contratos ou compromissos desportivos ou de renovar os existentes;
117. A AFM leva a débito do sócio ordinário remissivo o valor da multa agravada em cujo pagamento este se encontra em mora;
118. Salvo expressa disposição em contrário, é aplicável o disposto nos números 1, 3, 4 e 5, do artigo 26.º, do RDFPF, relativamente às custas, taxas, despesas e outras dívidas devidas à AFM ou algum dos seus sócios ordinários devidos a título de reparação e de perda de receita de jogo.

TABELAS

TABELA 1 | ESCALÕES DE FUTEBOL E FUTSAL MASCULINO E FEMININO

ESCALÕES DE FUTEBOL E FUTSAL, MASCULINO E FEMININO		
ANO NASCIMENTO ATLETA	**ESCALÃO**	**SUB-CATEGORIA**
Até 2001	Seniores	
1998	Seniores	SUB-23 (b)
1999	Seniores	SUB-22
2000	Seniores	SUB-21
2001	Seniores	SUB-20
2002	SUB-19 (Juniores)	SUB-19
2003	SUB-19 (Juniores)	SUB-18
2004	SUB-17 (Juvenis)	SUB-17
2005	SUB-17 (Juvenis)	SUB-16
2006	SUB-15 (Iniciados)	SUB-15
2007	SUB-15 (Iniciados)	SUB-14
2008	SUB-13 (Infantis)	SUB-13
2009	SUB-13 (Infantis)	SUB-12
2010	SUB-11 (Benjamins)	SUB-11 (a)
2011	SUB-11 (Benjamins)	SUB-10 (a)
2012	SUB-9 (Traquinas)	SUB-9 (a)
2013	SUB-9 (Traquinas)	SUB-8 (a)
2014	SUB-7 (Petizes)	SUB-7 (a)
2015	SUB-7 (Petizes)	SUB-6 (a)
2016	SUB-7 (Petizes)	SUB-5 (a)

(a) **Nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes é aplicável o regime previsto no artigo 8.º, do Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e transferência de Jogadores.**

(b) **Escalão exclusivo do futebol de 11.**

TABELA 2 | PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA	
PRÉ-APROVAÇÃO DA FIFA (MENORES)	
Período para pedido de 1.ª inscrição	03.08.2020 a 28.02.2021
Período para pedido de transferência internacional	03.08.2020 a 31.01.2021
ENTRADA NA FPF DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL	
1.º Período	03.08.2020 a 16.10.2020
2.º Período	04.01.2021 a 31.01.2021
ENTRADA NA FPF DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO COM CONTRATO DE TRABALHO	
1.º Período	03.08.2020 a 16.10.2020
2.º Período	04.01.2021 a 31.01.2021
Período complementar, aplicável aos juniores A e B que tenham representado o clube nas duas últimas épocas desportivas	Até ao dia 28.02.2021
REGISTO NO SCORE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE JOGADOR AMADOR	
Período para clube participante em provas oficiais	03.08.2020 a 28.02.2021
Período complementar - aplicável exclusivamente às inscrições nos escalões de SUB-6, SUB-7, SUB-8, SUB-9, SUB-10 e SUB-11 no Futebol e Futsal masculino e nos escalões SUB-6, SUB-7, SUB-8, SUB-9, SUB-10, SUB-11, SUB-12, SUB-13, SUB-14, SUB-15 no Futebol e Futsal feminino.	Até ao dia 31.05.2021
Período complementar - aplicável exclusivamente às primeiras inscrições e às primeiras inscrições na própria época, no Futebol ou Futsal masculino e feminino nos escalões de SUB-11 a SUB-19, com exceção das transferências internacionais e das referentes a jogadores que necessitam, de pré-aprovação da FIFA	Até ao dia 31.05.2021

TABELA 3 | QUOTA MÁXIMA DE INSCRIÇÃO DE JOGADORES

QUOTA MÁXIMA DE INSCRIÇÃO DE JOGADORES	
CATEGORIA	**VALOR**
FUTEBOL MASCULINO	
Juniores, Juvenis, Iniciados	8,00€
Infantis, Benjamins, Traquinas, Petizes	5,00€
FUTEBOL FEMININO	
Juniores, Juvenis, Iniciados, Infantis	2,00€
Benjamins, Traquinas, Petizes	1,00€
FUTSAL MASCULINO	
Juniores e Seniores SUB-20	3,50€
Juvenis, Iniciados, Infantis	2,50€
Benjamins, Traquinas, Petizes	1,50€
FUTSAL FEMININO	
Juniores, Juvenis, Iniciados, Infantis	2,00€
Benjamins, Traquinas, Petizes	1,00€

TABELA 4 | OUTRAS QUOTAS DE INSCRIÇÃO SÉNIORES

OUTRAS QUOTAS DE INSCRIÇÃO

JOGADORES SENIORES

COMPETIÇÃO	1.ª INSCRIÇÃO JOGADOR FORMADO LOCALMENTE (a)		1.ª INSCRIÇÃO DE ESTRANGEIRO NÃO COMUNITÁRIO		1.ª INSCRIÇÃO DE JOGADOR NÃO FORMADO LOCALMENTE E INSCRIÇÕES ALÉM DA 1.ª INSCRIÇÃO	
	AMADOR	PROF.	AMADOR	PROF.	AMADOR	PROF.
FUTEBOL MASCULINO						
CAMPEONATO PORTUGAL/LIGA SUB- 23	47,50€	85,00€	160,00€	270,00€	95,00€	170,00€
CAMPEONATOS REGIONAIS	18,75€	40,00€	60,00€	130,00€	37,50€	80,00€
FUTEBOL FEMININO						
CAMPEONATOS NACIONAIS	2,50€	25,00€	30,00€	100,00€	5,00€	50,00€
CAMPEONATOS REGIONAIS	2,00€	10,00€	10,00€	30,00€	4,00€	20,00€
FUTSAL MASCULINO						
CAMPEONATO NACIONAL II DIV	23,75€	40,00€	75,00€	130,00€	47,50€	80,00€
CAMPEONATOS REGIONAIS	15,00€	40,00€	45,00€	130,00€	30,00€	80,00€
FUTSAL FEMININO						
CAMPEONATOS NACIONAIS	2,50€	25,00€	30,00€	100,00€	5,00€	50,00€
CAMPEONATOS REGIONAIS	2,00€	10,00€	10,00€	30,00€	4,00€	20,00€
FUTEBOL DE PRAIA						
CN FUTEBOL DE PRAIA b)	50,00€ / equipa					

(a) De acordo com o disposto para a época 2020/21 no regulamento da prova respetiva.
(b) A inscrição de jogadores no Campeonato Nacional de Futebol de Praia está isenta de pagamento; contudo, a inscrição da equipa participante encontra-se sujeita ao valor aqui previsto

TABELA 5 | QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CLUBES NACIONAIS

QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CLUBES NACIONAIS

CLUBE	VALOR
I Liga (b)	425,00€
II Liga (b)	305,00€
Campeonato Portugal + Liga Revelação (b)	200,00€
Campeonato Nacional SUB-19, 1.ª e 2.ª divisões (a)	105,00€
Campeonatos Nacional Juniores SUB-17 e SUB-15 (a)	37,50€
Campeonatos Nacionais Femininos de Futebol (b)	37,50€
Campeonato Nacional Futsal I Divisão – Liga PLACARD (b)	75,00€
Campeonato Nacional Futsal II Divisão (b)	60,00€
Campeonato Nacional Feminino de Futsal (b)	37,50€
Campeonato Nacional Futsal SUB-19, SUB-17 e SUB-15 (a)	37,50€
Campeonatos Distritais/Regionais Seniores (b)	37,50€
Campeonatos Distritais/Regionais Juniores "A" (a)	37,50€
Campeonatos Distritais/Regionais Juniores "B" (a)	37,50€
Campeonato Distritais/Regionais Juniores "C" (a)	37,50€
Campeonato Distritais/Regionais Juniores "D" (a)	37,50€
Campeonatos Distritais dos escalões de Juniores "A", "B", "C" e "D" de futebol e futsal masculino e feminino	37,50€
Campeonatos Distritais Juniores "E", "F" e "G" (b)	37,50€
Liga Feminina Sénior – Liga BPI (b) (c)	37,50€
Restantes Campeonatos Nacionais Femininos (b) (c)	37,50€

a) Identifica os casos em que se aplica a quota adicional de inscrição. A quota adicional é aplicada nas transferências nacionais entre clubes, como segue:
   i. Inexistência de sobre quota na 1.ª e 2.ª transferência nacional de jogador da categoria Juniores A, B, C e D;
   ii. Coeficiente 3, na 3.ª transferência;
   iii. Coeficiente 6, na 4.ª transferência;
   iv. Coeficiente 12, na 5.ª transferência;
   v. Coeficiente 18, na 6.ª transferência e seguintes.

b) A quota adicional não é aplicável a estas competições e ao escalão sénior das competições distritais.

c) Os valores constantes da tabela n.º 5, do CO 1, e da quota adicional são receita das Associações de Futebol:
   i. A quota adicional é aplicável nos casos em que o jogador efetue, na mesma época desportiva, uma inscrição com transferência para clube que estaria sujeito à aplicação da quota adicional se a inscrição com transferência em causa estivesse, originariamente, sujeita à aludida quota.
   ii. A quota adicional não é aplicável nas seguintes situações:
      1. Se existir acordo escrito entre os clubes intervenientes no que diz respeito à transferência de jogadores devidamente comprovado na Associação Distrital ou Regional de Futebol;
      2. Nas transferências de jogadores dos escalões de Benjamins, Petizes e Traquinas;
      3. Nas transferências de jogadores não pertencentes ao mesmo escalão, modalidade e género;
      4. Nas transferências de jogadores sempre que o clube de origem não tiver o respetivo escalão, por motivos não impotáveis ao clube de destino.
      5. Quando o jogador não tenha, pelo menos, uma época desportiva completa no clube de origem ou não tenha participado, na última época, em jogos oficiais.
      6. Sempre que sejam identificadas e devidamente comprovadas, junto das Associações Distritais ou Regionais de Futebol ou da FPF, situações abusivas e nocivas para o processo formativo dos jovens praticantes da responsabilidade do Clube de origem.

TABELA 6 | QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA DE CLUBE ESTRANGEIRO PARA CLUBE NACIONAL

QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA DE CLUBE ESTRANGEIRO PARA CLUBE NACIONAL

CLUBE	VALOR
SENIORES	
I Liga	3.975,00€
II Liga	3.000,00€
Campeonato Portugal + Liga Revelação	2.025,00€
Campeonato Nacional de Futsal I Divisão	1.312,50€
Campeonato Nacional de Futsal II Divisão	1.237,50€
Outros	1.065,00€
JÚNIOR "A" - JUNIORES	
I Liga	1.575,00€
II Liga	1.125,00€
Campeonato Portugal + Liga Revelação	750,00€
Campeonatos Regionais, Futebol Feminino e Futsal	100,00€
JÚNIOR "B" - JUVENIS	
I Liga	1.500,00€
II Liga	1.050,00€
Campeonato Portugal + Liga Revelação	675,00€
Campeonatos Regionais, Futebol Feminino e Futsal	75,00€
JÚNIOR "C" - INICIADOS	
I Liga	1.425,00€
II liga	975,00€
Campeonato Portugal + Liga Revelação	600,00€
Campeonatos Regionais, Futebol Feminino e Futsal	50,00€
JÚNIOR "D" - INFANTIS	
I Liga	1.350,00€
II Liga	900,00€
Campeonato Portugal	525,00€
Campeonatos Regionais, Futebol Feminino e Futsal	45,00€

TABELA 7 | DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

SITUAÇÃO	DOCUMENTOS (a)	ARQUIVO
JOGADOR		
PROFISSIONAL	- Boletim de Inscrição "Modelo 1" - Contrato de trabalho. - Certificado Seguro acidentes de trabalho (Lei n.º 28/98, de 26 de junho e Lei n.º 27/2011 de 16 de Junho)	FPF
AMADOR	- Boletim de Inscrição "Modelo 2" - Certificado Seguro de Acidentes Pessoais (Co Seguro Desportivo de Grupo)	AFM
JOGADOR COM CONTRATO DE FORMAÇÃO	Boletim de inscrição "Modelo 3" - Contrato de Formação com entidade formadora certificada ou certificada com reservas (a)	FPF
	- Certificado Seguro de Acidentes Pessoais	AFM
1.ª INSCRIÇÃO	- Fotocópia do Documento de Identificado (BI, CC, Passaporte) - Certidão de Nascimento	AFM ou FPF
1.ª INSCRIÇÃO INTERNACIONAL E TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL	- Cópia do DI (BI, CC, Passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no boletim de inscrição	AFM ou FPF
RESTANTES INSCRIÇÕES		CLUBE
JOGADORES ESTRANGEIROS	- Certificado de registo de cidadão da União Europeia; - Visto de Estada Temporária (visto tipo D); - Visto de residência; - Autorização de residência, ou - Manifestação de interesse nos termos e para os efeitos do número 3, do artigo 24.º, do Regulamento do Estatuto, Categoria, Inscrição e Transferência de Jogadores.	AFM
EMISSÃO DE CARTÃO	1 Fotografia tipo passe	AFM
EXAME MÉDICO DESPORTIVO	Pontos 52, 53 e 54, do Comunicado Oficial n.º 1 – Época 2020/21	AFM
TREINADORES		
TODAS AS INSCRIÇÕES	- Cópia de Título do IPDJ e cédula da Federação/UEFA, se existir; - Cópia do documento de Identificação - Apólice do seguro aplicável; - Cópia do documento do registo criminal	AFM
RESTANTES INSCRIÇÕES		
TODAS AS INSCRIÇÕES	- Cópia do documento de Identificação; - Apólice do seguro aplicável; - Documento comprovativo do exercício de atividade; - Cópia do Documento do registo criminal	AFM

(a) **Apenas são registados os contratos de formação com entidades formadoras certificadas ou certificadas com reservas, nos termos da Lei e Regulamento de Certificação de Entidades Formadoras da FPF.**

TABELA 8 | DOCUMENTOS CSJ E CIT

DOCUMENTOS CSJ e CIT	
CONSULTA DA SITUAÇÃO DE JOGADOR (CSJ) A FEDERAÇÃO ESTRANGEIRA	**DOCUMENTOS/MENÇÕES PARA TODOS OS JOGADORES** 1. Identificação da Federação Estrangeira a consultar; 2. Cópia certificada do Documento de Identificação do jogador; 3. Comprovativo de pagamento da quantia devida de acordo com a tabela de emolumentos -Tabela 13.
CERTIFICADO INTERNACIONAL DE TRANSFERÊNCIA (CIT)	**JOGADOR PROFISSIONAL** 1. Boletim de inscrição; 2. Contrato de trabalho; 3. Cópia certificada do Documento de Identificação do jogador; 4. Comprovativo de pedido CIT efetuado no *Transfer Matching System* (TMS) (ficheiro PDF); 5. Certificado de seguro. **JOGADOR AMADOR** 1. Identificação do clube a que o jogador se encontra/encontrava vinculado; 2. Identificação da Federação Nacional respetiva; 3. Cópia certificada do Documento de Identificação do jogador;

CSJ – Consulta de Situação de Jogador
CIT – Certificado Internacional de Transferência

TABELA 9 | PAGAMENTO COMPENSAÇÃO POR FORMAÇÃO

PAGAMENTO COMPENSAÇÃO POR FORMAÇÃO				
CLUBES	**I LIGA**	**II LIGA**	**CAMPEONATO PORTUGAL**	**RESTANTES COMPETIÇÕES**
VALOR MÁXIMO	90.000,00€	40.000,00€	30.000,00€	10.000,00€

TABELA 10 | QUOTA DE ORGANIZAÇÃO DE JOGOS

QUOTA DE ORGANIZAÇÃO DE JOGOS	
COMPETIÇÃO	**TAXA**
FUTEBOL	
Campeonato Divisão Honra Regional	50,00€
Campeonato Regional - 1ª Divisão	35,00€
FUTSAL	
Campeonato Divisão Honra Regional	30,00€

TABELA 11 | HORÁRIO DOS JOGOS

HORÁRIO DOS JOGOS

PROVA	TIPO	CATEGORIA	HORÁRIO	DIA
FUTEBOL MASCULINO (a)				
Campeonato Divisão Honra Regional	Futebol 11	Seniores	14:00/20:00	Domingo
Campeonato Regional - 1ª Divisão	Futebol 11	Seniores	14:00/20:00	Sábado
Taça da Madeira	Futebol 11	Seniores	20:00/16:00	4.ª /Sáb/Dom
Supertaça Regional de Futebol	Futebol 11	Seniores	14:00/20:00	Sábado/Domingo
Campeonato Divisão Honra Regional	Futebol 11	Juniores	14:00/20:00	4.ª F/Sábado
Campeonato Regional – 1ª Divisão	Futebol 11	Juniores	14:00/20:00	Sábado
Taça da Madeira	Futebol 11	Juniores	14:00/20:00	Sábado
Campeonato Divisão Honra Regional	Futebol 11	Juvenis	09:00/16:00	Domingo
Campeonato Regional – 1ª Divisão	Futebol 11	Juvenis	09:00/16:00	Domingo
Taça da Madeira	Futebol 11	Juvenis	09:00/16:00	4.ª /Sáb/Dom
Campeonato Divisão Honra Regional	Futebol 11	Iniciados	09:00/16:00	Domingo
Campeonato Regional – 1ª Divisão	Futebol 11	Iniciados	09:00/16:00	Domingo
Taça da Madeira	Futebol 11	Iniciados	09:00/16:00	4.ª /Sáb/Dom
Diversas competições	Futebol 7, 8 e 11	Infantis	09:00/16:00	Sábado
Concentrações	Futebol 4, 6 e *Skills*	Ben., Traq. e Pet.	09:00/13:00	Sáb/Dom e Fer.
FUTEBOL FEMININO (a)				
Campeonato Divisão Honra Regional	Futebol 7 e 11	Seniores/Juniores	Manhã/Tarde	Sáb./Domingo
Competições diversas	Futebol 7, 9 e 11	Seniores/Juniores	Manhã/Tarde	Sáb./Domingo
FUTSAL MASCULINO (a)				
Campeonato Divisão Honra Regional	Seniores		14:00/21:00	4.ª /Sáb/Dom
Taça da Madeira	Seniores		14:00/21:00	4.ª /Sáb/Dom
Supertaça Regional de Futsal	Seniores		20:00	4.ª /Sáb/Dom
Campeonato Divisão Honra Regional	Juniores		14:00/21:00	4.ª /Sáb/Dom
Taça da Madeira	Juniores		14:00/21:00	4.ª /Sáb/Dom
Campeonato Divisão Honra Regional	Juvenis		09:00/21:00	4.ª /Sáb/Dom
Taça da Madeira	Juvenis		09:00/21:00	4.ª /Sáb/Dom
Campeonato Divisão Honra Regional	Iniciados		09:00/21:00	4.ª /Sáb/Dom
Taça da Madeira	Iniciados		09:00/21:00	4.ª /Sáb/Dom
Competições diversas	Infantis, Benjamins, Traquinas e Petizes		09:00/21:00	4.ª /Sáb/Dom
FUTSAL FEMININO (a)				
Campeonato Divisão Honra Regional	Seniores/Juniores		14:00/21:00	4.ª /Sáb/Dom
Competições diversas	Seniores/Juniores		14:00/21:00	4.ª /Sáb/Dom

a) Horários preferenciais, desde que haja disponibilidade de campos e pavilhões.

TABELA 12 | PREÇÁRIO DOS BILHETES

PREÇO DOS BILHETES		
PROVA	**PREÇO ESTABELECIDO (a)**	**PREÇO LIVRE ATÉ (b)**
FUTEBOL		
Campeonato Divisão Honra Regional	5,00€	7,00€
Campeonato Regional - 1ª Divisão	3,00€	5,00€
FUTSAL		
Campeonato Divisão Honra Regional	3,00€	5,00€

(a) Os clubes têm que indicar no início da época à AFM se irão realizar jogos com entradas pagas;
(b) Nos jogos da Taça da Madeira em futebol e futsal, os preços dos bilhetes são estabelecidos pela AFM segundo os clubes intervenientes;
Os clubes podem praticar a opção de preço livre até um máximo de 5 jogos. O preço livre a estabelecer pelo clube, não pode exceder o preço máximo patente na tabela. A imposição do preço livre necessita da respetiva autorização da AFM, com, pelo menos 5 dias de antecedência em relação à data do jogo;
A emissão dos bilhetes é da responsabilidade dos clubes.

TABELA 13 | EMOLUMENTOS

EMOLUMENTOS

SERVIÇO	
Taxa de filiação – Época 2020/21 (1 voto)	15,00 €
Fotocópia não autenticada/cadastro/histórico desportivo eletrónico	15,00 €
Certificação da conformidade do conteúdo do documento eletrónico com o original e respetiva digitalização	10,00 €
Certidão ou fotocópia não autenticada de atos de registo de inscrições ou contratos e de outros documentos, até 10 páginas	19,50 €
A partir da 10.ª página, por cada página a mais	0,50 €
Lançamento de inscrições no "SCORE", por atleta	15,00€
Lançamento de inscrições no "SCORE", por agente desportivo (dirigentes, treinadores, massagistas, etc.)	7,50€
CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO	
Dirigente de clube, treinador, médico, massagista, enfermeiro e outros agentes desportivos – cartão regional	20,00€
Dirigente de clube, treinador, médico, massagista, enfermeiro e outros agentes desportivos – cartão regional (2.ª via)	30,00€
Cartão FPF	15,00€
Licença especial FPF/AFM	5,00€
Cartão licença – jogador	12,00€
Cartão licença – jogador (2.ª via)	25,00€
OUTROS	
Fotocópias	1,50 €
Fotocópia - Relatório de árbitro (deve indicar o motivo)	20,00 €
Consulta a Federação Estrangeira para conhecimento da existência de inscrições ou registos de um jogador	50,00 €
Taxa para a realização de jogo/Torneio particular por agente	1 000,00€
PROCESSOS DISCIPLINARES E DE REVISÃO	
Fotocópias	5,00€
Ofício	10,00€
Ajudas Custas Instrutor	50,00 €
Inquirição de testemunhas	50,00€

VISTORIAS ÀS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS			
Deslocações	Entre…	0 e 15 km	30,00€ (a)
		16 e 30 km	60,00€ (a)
		31 e 50 km	90,00€ (a)
		51 e 100 km	120,00€ (a)
	Superior a…	100 km	140,00€ (a)
	Porto Santo		70,00€ (b)

(a) Os valores das deslocações incluem as viagens de ida de volta;
(b) As deslocações ao Porto Santo não incluem o valor das viagens marítimas.

MODELOS, MINUTAS E CERTIFICADOS

ANEXO EXTRA FPF

MODELO 2 – ÉPOCA 2020/21

ANEXO 1

***FAC-SIMILES* - CORPOS GERENTES**

ANEXO 2

REQUERIMENTO PUBLICIDADE AF MADEIRA

ANEXO 3

MINUTA - CARTA DE DISPENSA

ANEXO 4

MINUTA – ACORDO ENTRE CLUBES INTERVENIENTES EM TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS (PRESCINDIR QUOTA ADICIONAL - INSENÇÃO DE PAGAMENTO DE COEFICIENTES)

ANEXO 5

MINUTA – DECLARAÇÃO VÍNCULO DE TREINADOR

ANEXO 6

CERTIFICADO DE SEGURO PARA JOGADORES AMADORES, TREINADORES E DIRIGENTES

AF MADEIRA

COMUNICADO OFICIAL N.º 1

ÉPOCA 2020/21